



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONCURSOS**

**EDITAL CGIC Nº 088, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.**

A Universidade Federal de Pelotas, por meio do Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos (CGIC), torna pública a realização de processo seletivo simplificado para a contratação de PROFESSOR TEMPORÁRIO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, e conforme quantitativo fixado pela Portaria MEC nº 196, de 24/02/2011.

## **1. DA INSCRIÇÃO**

1.1. Período: **29 de agosto a 05 de setembro de 2011.**

1.2. Local e horário: Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos (Rua Gonçalves Chaves, 3126 - Pelotas - RS), das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

1.3. Para a inscrição, deverão ser entregues os seguintes itens, acompanhados do Requerimento de Inscrição, que constitui o Anexo II deste Edital, o qual deve ser preenchido em duas (2) vias:

a) cédula de identidade e comprovante da titulação exigida, conforme Anexo I (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

b) currículo simplificado, sem os documentos comprobatórios. Não serão aceitos volumes encadernados ou com espiral;

c) comprovante de recolhimento, junto ao Banco do Brasil, da taxa de inscrição, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), através de guia de recolhimento único (GRU), que poderá ser gerada através do portal da UFPel ([www.ufpel.edu.br](http://www.ufpel.edu.br)) e para o seu preenchimento devem ser utilizados os seguintes dados: Código da Unidade Gestora (UG): 154047, Gestão 15264 e Código do recolhimento 28883-7.

d) declaração de que nos últimos vinte e quatro (24) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (constante do Anexo II), conforme dispõe o art. 9º, III, da Lei 8745/93.

1.3.1. Na 2ª via do Requerimento de Inscrição (Anexo II) será atestado, formalmente, por funcionário do CGIC, o recebimento da inscrição, sendo esta via devolvida ao candidato. No caso de inscrição via postal, a confirmação do seu recebimento será feita através do e-mail informado pelo candidato na respectiva ficha de inscrição.

1.3.2. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado (procuração simples, com firma reconhecida em cartório) ou por via postal (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino (CGIC) aconteça até o dia **12 de setembro de 2011.**

1.3.3. A inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, deverá ser remetida para o endereço: CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONCURSOS DA UFPel – Rua Gonçalves Chaves nº 3126 – Pelotas – RS – CEP 96015-560.

1.3.4. A inscrição via SEDEX, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPel por extravios ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

1.4. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição, os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário Anexo III e entregá-lo no CGIC (Rua Gonçalves Chaves, 3126 – Centro – Pelotas – RS), nos dias **29 e 30 de agosto de 2011**, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

1.4.1. O CGIC responderá ao requerimento até o dia 02 de setembro de 2011, no próprio pedido formalizado pelo candidato.

1.5. Os programas dos processos de seleção constam do Anexo V deste Edital.

## **2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO**

2.1. A homologação das inscrições, a composição da Comissão Examinadora e a data de início da seleção, com local e horário, serão divulgados pelas respectivas Unidades até o dia 23 de setembro de 2011, no *site* do CGIC (<http://cgic.ufpel.edu.br>).

2.2. No caso de indeferimento de inscrições, o candidato, que se julgar prejudicado, poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao COCEPE, dentro do prazo de 24 horas, a contar da data fixada no subitem 2.1.

2.3. As provas serão realizadas no **período provável de 27 de setembro a 07 de outubro de 2011.**

2.4. A seleção será constituída por Prova de Títulos, peso 4, e Prova Didática, peso 6. A prova Didática será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, nos termos do §3º do art. 13 do Decreto nº 6.944/2009.

2.4.1. Os documentos comprobatórios do currículo - cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais - serão entregues à Comissão Examinadora, **no primeiro dia de provas**, juntamente com o Anexo IV, em duas (2) vias, no qual serão especificados os títulos entregues.

2.4.2. O candidato deverá numerar cada título entregue com o mesmo número com o qual está identificado na listagem do Anexo IV.

2.4.3. Os títulos entregues e o formulário Anexo IV serão conferidos e recebidos, sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, que atestará, formalmente, o recebimento da documentação na 2ª via, devolvendo esta ao candidato.

2.5. Os critérios de avaliação das provas, disponíveis no *site* do CGIC, <http://cgic.ufpel.edu.br>, através do link Normas para Concursos, constam dos seguintes documentos: Resolução COCEPE nº 09/2009 e Regimento Geral da Universidade (Título VIII, Capítulos I a V), combinado com as Resoluções COCEPE nº 14/2003 (prova Didática) e nº 04/2011 (prova de Títulos).

### 3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração será composta por Vencimento Básico (VB) e Gratificação Específica do Magistério (GEMAS), conforme segue:

Regime de Trabalho	VB	GEMAS
40h semanais	R\$ 1.115,02	R\$ 1.015,31

3.2. Será pago, ainda, a título de Auxílio-alimentação, o valor de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais).

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

4.2. Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

4.3. Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98.

4.4. É vedada a contratação de candidatos, professores substitutos ou visitantes, cujos contratos tenham expirado há menos de vinte e quatro (24) meses.

4.5. As contratações dependerão de disponibilidade orçamentária e financeira.

4.6. O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até um (1) ano, admitida a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois (2) anos, conforme legislação vigente.

4.7. O ingresso dos candidatos ficará condicionado a exames clínicos, solicitados pelo Serviço Médico Pericial da UFPel.

4.8. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição.

4.9. Fazem parte do presente edital:

Anexo I – Quadro de áreas, vagas e titulação exigida

Anexo II – Requerimento de Inscrição

Anexo III – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição

Anexo IV – Formulário para entrega dos títulos

Anexo V - Programas

O inteiro teor deste Edital está disponível na página <http://cgic.ufpel.edu.br>, no link Concursos - Concursos Públicos - Professor Substituto / Temporário e informações podem ser obtidas pelos telefones (53) 3222-4060 ou 3222-7300 ou através do e-mail [cgic@ufpel.edu.br](mailto:cgic@ufpel.edu.br).

Prof. Cláudio Manoel da Cunha Duarte  
Diretor do CGIC

Prof. Manoel Luiz Brenner de Moraes  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

## ANEXO I

<b>Unidade/Depto./Processo</b>	<b>Área</b>	<b>Titulação Exigida</b>
Centro de Desenvolvimento Tecnológico Engenharia de Materiais Processo nº 23110.000750/2011-09 e 23110.000753/2011-34	Materiais Metálicos 40h semanais 2 vagas	Graduação em cursos das áreas de Engenharia de Materiais, Metalúrgica ou Mecânica

## ANEXO II

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONCURSOS

SELEÇÃO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO  
Processo UFPel nº 23110.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (em 2 vias)

Eu, abaixo qualificado, venho requerer minha inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Temporário, regido pelo Edital CGIC nº 088/2011. Estou ciente de que minha participação neste processo de seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das normas editalícias e das respectivas Resoluções do COCEPE/UFPel.

<b>NOME:</b>		
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>		
<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>TELEFONES PARA CONTATO:</b>		
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>		
<b>ÁREA A QUE CONCORRE:</b>		

### DECLARAÇÃO

Declaro, ainda, para os devidos fins, sob as penas da lei, que, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, não tive contrato temporário com Instituição Federal de Ensino, atendendo ao que dispõe o art. 9º, III, da Lei 8745/93.

Pelotas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

CGIC/UFPEL - Recebimento

### ANEXO III

## REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

(Preencher em 2 vias e anexar cópia simples do documento de identidade e do CPF)

Ao  
Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos - CGIC  
UFPel

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
Cidade:	UF:	CEP:
TELEFONE:		
NIS (formato c/11 algarismos):		
CPF:		
CARTEIRA DE IDENTIDADE nº	Data de Expedição: ____/____/____	
Órgão Expedidor:		
NOME COMPLETO DA MÃE:		

Eu, acima identificado, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo regido pelo Edital CGIC nº 088/2011, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS acima especificado e que atendo à condição de membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6135/2007.

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações, que estou prestando, são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

**Assinatura do Candidato**

**Recebimento pelo CGIC/UFPel**



## ANEXO V - Programas

### Área de Conhecimento: Materiais Metálicos

Processo: 23110.000750/2011-09 e 23110.000753/2011-34

Programa:

1. Metalurgia Extrativa.
2. Conformação Mecânica.
3. Fundição.
4. Metalurgia do Pó.
5. Soldagem.
6. Tratamentos Térmicos, Mecânicos e Químicos.
7. Usinagem.
8. Estrutura dos Metais e Ligas.
9. Propriedades Físicas e Mecânicas dos Metais e Ligas.
10. Corrosão.

Bibliografia Sugerida:

- COURTNEY, T.H. **Mechanical behavior of Materials**. 2<sup>nd</sup> edition, McGraw-Hill, 2000.
- HULL, D.; BACON, D.J. **Introduction to dislocations**. 4<sup>th</sup> edition, Butterworth-Heinemann, 2001.
- VAN VLACK, L.H. **Princípios de Ciências dos Materiais**. Ed. Edgar Blucher, 1970.
- ASKLAND, D.R. **The Science and Engineering of Materials – Solution manual**. Chapman & Hall, 1996, 400p.
- ASM. **Atlas of microstructures of industrial alloys – metals handbook**. Vol. 7
- BARREIRO, J.A. **Tratamentos Térmicos de los Aceros**. Editorial Dossat, 739pg., 1984.
- BOOKS, C.R. **Principles of the heat treatment of plain carbon and low alloy steels**. 1996.
- CALLISTER Jr, W.D. **Ciência e Engenharia de Materiais – Uma Introdução**. 5 ed. LTC Rio de Janeiro, 2000. 259p.
- CHIAVERINI, V. **Tratamentos térmicos das ligas ferrosas**. 2<sup>a</sup> ed. Associação Brasileira de Metais, SP, 1987.
- COLPAERT, H. **Metalografia dos produtos siderúrgicos comuns**. Edgar Blucher, 412p., 1969.
- COSTA, A.L.C.; MEI, P.R. **Aços e ligas especiais**. 2<sup>a</sup> ed. Eletrometal, Sumaré, SP, 1988.
- DIETER, G.E. **Metalurgia Mecânica**. Guanabara Dois, 653p, 1981.
- GARCIA, A.; SPIM, J.A.; SANTOS, C.A. **Ensaio dos Materiais**. LTC Editora, 247p., 2000.
- PORTER, D.A.; EASTERLING, K.E. **Phase transformations in metals and alloys**. 2<sup>nd</sup> edition, Chapman & Hall, 1997.